Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/03/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 91 DE 2017.

(Autores: Paulo Porto / PC do B, Olavo Santos / PHS e Sebastião Madril / PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores subscritos, nos termos que regem o art. 122, II do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente aos Senadores e Deputados Federais do Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Dias, Sr. Roberto Requião e a Sra. Gleisi Hoffmann, bem com os Deputados Sr. Alex Canziani, Sr. Alfredo Kaefer, Sr. Aliel Machado, Sr. Assis do Couto, Sr. Christiane de Souza Yared, Sr. Delegado Francischini, Sr. Diego Garcia, Sr. Dilceu Sperafico, Sr. Edmar Arruda, Sr. Enio Verri, Sr. Evandro Roman, Sr. Fernando Giacobo, Sr. Hermes Parcianello, Sr. João Arruda, Sr. Sra. Leandre Dalc Ponte, Sr. Leopoldo Meyer, Sr. Luciano Ducci, Sr. Luiz Carlos Hauly, Sr. Luiz Nishimori, Sr. Nelson Meurer, Sr. Nelson Padovani, Sr. Osmar Beltoldi, Sr. Reinhold Stephanes, Sr. Rocha Loures, Sr. Rubens Bueno, Sr. Sandro Alex, Sr. Sergio Souza, Sr. Hidekazu Takayama, Sr. Toninho Wandscheer, Sr. Zeca Dirceu, Sr. Paulo Martins e Sr. Professor Sergio de Oliveira, solicitando voto contrário à medida governista de reforma da Previdência Pública e manifestando a inconformidade desta Casa com a reforma em questão, pelos motivos acostados na justificativa.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 15 de março de 2017.

Sebastião Madril
Vereador / PMB

Paulo Porto
Vereador / PC do B

Olavo Santos
Vereador / PHS

Justificação

A reforma da Previdência pretendida pelo atual Governo é uma afronta aos trabalhadores brasileiros. A Previdência Pública é uma conquista história e desde então é a principal, na maioria das vezes a única, seguridade dos trabalhadores que se encaminham para a terceira idade, justamente a fase da vida em que demandam maior proteção e disponibilidade dos serviços públicos.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Desde modo, temos logo de pronto um problema social. O desmonte da Previdência Pública onera demasiadamente os pobres bem como o prejudica em maior grau, aumentando o tempo de contribuição e em muitos casos inviabilizando desde a letra da lei a tão esperada aposentadoria.

Em alguns estados, onde a expectativa de vida é baixa, coincidindo com a idade mínima de constituição almejada pelo Governo, esses trabalhadores jamais se aposentarão. Em outros, receberão severo corte no benefício se por alguma razão se aposentarem antes do prazo que o Governo deseja.

Na Zona Rural, os agricultores familiares e trabalhadores rurais perderão a qualidade de segurado especial. Mesmo tendo contribuído a vida toda, com trabalho em situação degradante e mesmo com a contribuição que já fazem na produção de alimentos e nos impostos deduzidos de seus produtos, serão obrigados a fazer um plano de contribuição perante o INSS.

Servidores Públicos, essenciais para a melhor prestação do serviço público, com direitos adquiridos ao longo da carreira, sofrerão drasticamente com a medida, prolongando o tempo de contribuição e com larga redução no benefício.

Do mesmo modo, aos trabalhadores em geral contribuirão mais por um benefício menor, ao passo que não terão a renda mínima para arcar com alimentação, medicamentos e moradia sem que complementem a renda trabalhando. Por essas razões os prejuízos sociais serão incalculáveis caso a medida seja aprovada.

No aspecto econômico a reforma também será se proporções catastróficas. Sobretudo, nos pequenos municípios em que os benefícios representam grande fatia do PIB. Com menor poder de compra, o consumo será reduzido e a consequência será o desaquecimento da economia. Considerando a atual recessão econômica, a medida governamental em comento está na contramão das melhores providências.

Por fim, há que se considerar que não há déficit no caixa da previdência. Se for contabilizado todos as fontes de captação, incluindo contribuição do trabalhador e a fatia dos impostos destinados à seguridade social, há na verdade, superávit. Além disso, a sonegação representa o maior rombo, de forma que outras medidas seriam mais viáveis que simplesmente onerar o mais pobre e que é adimplente com sua fatia de contribuição.

Em apertada síntese, essas são as principais razões pelas quais nos opomos a esta reforma e pedimos encaminhamentos contrário dos parlamentares paranaenses.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA